



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.271, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Institui o grupo de estudos e de implementação da nova legislação federal e municipal sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública do Município de Capanema.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a entrada em vigor da nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 14/2022;

Considerando a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento permanente dos servidores públicos municipais acerca da legislação de regência;

Considerando a necessidade da adoção de uma postura de vanguarda acerca dos institutos jurídicos da nova Lei, visando ao desenvolvimento local e a eficiência administrativa.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto institui o grupo de estudos e de implementação da nova legislação federal e municipal sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública do Município de Capanema.

Art. 2º A coordenação do grupo de que trata o art. 1º deste Decreto será realizada pelo Procurador Álvaro Skiba Júnior, com apoio do Secretário Municipal de Contratações Públicas e da Chefe do Departamento de Contratações Públicas.

§ 1º Poderá ser elaborado um cronograma de encontros do grupo, cujos temas abordados serão delimitados pela coordenação.

§ 2º A coordenação do grupo convocará os agentes públicos para os encontros de acordo com o tema a ser abordado, observando-se as atribuições e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos, sem prejuízo da participação de convidados.

Art. 3º De acordo com a programação estipulada pela coordenação do grupo de que trata o art. 1º deste Decreto, poderão ser convocados formalmente para participar dos encontros:

I - Procuradores Municipais;

II - Secretários Municipais;

III - Controlador(a) Interno(a) do Município;

IV - Contadores Públicos;

V - servidores lotados na Secretaria Municipal de Contratações Públicas;

VI - servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças;

VII - servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos;



Município de Capanema - PR

VIII - servidores designados como fiscais de contratos e de atas de registro de preços, lotados em quaisquer órgãos públicos municipais;

IX - servidores responsáveis pela elaboração de termos de referências, de aquisições de compras e de prestação de serviços lotados em quaisquer órgãos públicos municipais.

§ 1º Poderão participar dos encontros, de acordo com a coordenação do grupo, como convidados:

I - representantes de entidades civis;

II - servidores do Poder Legislativo municipal;

III - representantes de segmentos da iniciativa privada;

IV - população em geral.

§ 2º Poderão ser organizados encontros, de acordo com a coordenação do grupo, exclusivos para agentes públicos do Poder Executivo municipal ou pessoas determinadas, bem como a realização de eventos de capacitação que permitam a participação do público externo.

§ 3º A coordenação do grupo zelará pela participação ativa de representantes da Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC e do SEBRAE, os quais poderão auxiliar na operacionalização dos encontros e na realização de eventos sobre as contratações públicas municipais.

Art. 4º É atribuição da coordenação do grupo de que trata o art. 1º deste Decreto, com apoio dos demais agentes públicos envolvidos, a confecção das minutas de regulamentos, de editais, contratos e demais documentos necessários para a aplicação da nova legislação sobre licitações e contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 6.934/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 3 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 03/07/2023, Edição 1232, Página(s) 3.